



RGC, São Paulo, v. 6, n.2, dez. 2019  
ISSN 2359-313X

**Relação entre as características do comitê de auditoria e a evidenciação do  
imobilizado: estudo nas empresas da BM&FBovespa**

Amanda Monteiro Feijó

E-mail: [amandamonteirofeijo@gmail.com](mailto:amandamonteirofeijo@gmail.com)

Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC, Brasil.

R. Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n - Trindade, Florianópolis - SC,  
CEP.: 88040-900

Bruna Teixeira

E-mail: [brunatteixeira@gmail.com](mailto:brunatteixeira@gmail.com)

Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC, Brasil.

R. Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n - Trindade, Florianópolis - SC,  
CEP.: 88040-900

Ernesto Fernando Rodrigues Vicente

E-mail: [ernesto.vicente@ufsc.br](mailto:ernesto.vicente@ufsc.br)

Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC, Brasil.

R. Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n - Trindade, Florianópolis - SC,  
CEP.: 88040-900

## ABSTRACT

O estudo tem como objetivo identificar as características do comitê de auditoria que estão relacionadas com a evidenciação do imobilizado de companhias pertencentes a todos os setores de atuação da BM&FBovespa. Realizou-se uma pesquisa conduzida por meio de análise de conteúdo e abordagem quantitativa, com a utilização de estatística descritiva. A amostra é composta por 114 empresas, referente aos anos de 2013 e 2014. As características do comitê de auditoria avaliadas foram: tamanho do comitê, expertise, independência, gênero e idade dos membros, além de outras relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo comitê de auditoria. A evidenciação do imobilizado foi mensurada por meio da verificação da conformidade das DFP's com as práticas contábeis do ativo imobilizado (CPC 27), incluindo o arrendamento mercantil financeiro (leasing) (CPC 06) e ao teste de recuperabilidade (CPC 01). Os resultados apontaram que dentre as empresas com maior nível de adequação do imobilizado 76% (2013) e 69% (2014) possuem comitê de auditoria. Também se constatou que as características gênero feminino, membros que possuem expertise, empresas que disponibilizam o relatório do comitê de auditoria, que autorizam/opinam contratação, que possuem relatório específico encaminhado, que supervisionam a elaboração e a divulgação da DFP, que estabelece e divulga códigos internos, que verificam o cumprimento dos regulamentos e normas e, que tratam de resoluções de conflitos, estão relacionadas com melhores evidenciação do imobilizado, isto é, empresas com comitês de auditoria que possuem estas características tendem a evidenciar o imobilizado com maior adequação às normas contábeis.

**Keywords:** CPC 27; Governança Corporativa; Evidenciação; Contabilidade.

## INTRODUÇÃO

A governança corporativa pode-se ser definida como o conjunto de mecanismos internos e externos que visam harmonizar a relação entre gestores e acionistas, dada a separação entre controle e propriedade (Silveira, Barros & Famá, 2002, p. 1).

A prática da Governança corporativa ganhou mais relevância após o surgimento de maiores e modernas corporações. Nesta visão, empresas com estrutura de Governança Corporativa mais adequada às práticas recomendadas em códigos como IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) obtenham melhores resultados e são melhores avaliadas pelo mercado no preço de suas ações, se comparadas com empresas que não possuem uma estrutura de governança adequada. Desta maneira, é implícita a hipótese de que a estrutura da Governança Corporativa da empresa afeta seu desempenho e valor de mercado (Silveira et al., 2002, p. 2).

No contexto das boas práticas de governança corporativa vários comitês podem ser constituídos, entre eles, o comitê de auditoria, cujo principal propósito é inspecionar a prestação de contas e o processo de emissão das informações pela organização (Bernardes & Guariente, 2008).

A responsabilidade deste comitê está associada, principalmente, à veracidade das informações geradas pela empresa e disponibilizadas os seus *stakeholders*, assegurar o bom desempenho da auditoria independente no exame destas informações e proporcionar condições para a auditoria interna atuar de forma eficaz.

O Comitê de Auditoria também deve exercer a função de supervisão da gestão, acompanhamento e avaliação dos controles internos da empresa, o que contribui na melhoria do controle de riscos e eleva a qualidade das informações fornecidas ao mercado e ao próprio conselho de administração (De Luca, Martins, Maia & Coelho, 2010).

Para tanto, normas, regulamentações e estudos científicos têm considerado que características do comitê de auditoria como independência e *expertise* financeira dos membros e tamanho estão relacionadas com a efetividade deste órgão, isto é, com o cumprimento de suas funções.

Manfroi, Leossania e da Cunha (2014), por exemplo, verificaram que comitês de auditoria composto por membros independentes estão positivamente relacionados com a evidência ambiental. Enquanto Berdard, Chturou e Corteau (2009) apontam que quanto maior é este comitê mais eficiente e mais fácil à descoberta de possíveis problemas no processo de informação financeira.

Nesta visão, entende-se que comitês de auditoria com determinadas características estão relacionados à maior qualidade da informação contábil, a qual pode ser considerada como um conjunto de dimensões (atributos), tais como persistência, conservadorismo, gerenciamento dos resultados contábeis, qualidade na mensuração dos *accruals*, transparência e nível de *disclosure*. (Paulo, 2009).

Este estudo procura conhecer a relação empírica das características do comitê de auditoria relacionadas aos aspectos particulares dos membros que o compõem e as atribuições do comitê com a qualidade da informação contábil no que concerne à evidência do imobilizado.

O ativo imobilizado por exercer um papel basilar para a continuidade operacional de muitas empresas torna-se imperioso a evidência das informações sobre o estado e a movimentação de tais ativos, principalmente para subsidiar as decisões de investidores que não possuem acesso direto à gestão da entidade.

O pronunciamento CPC 27 – Ativo Imobilizado estabelece uma série de exigências referentes à divulgação, sendo essas relacionadas principalmente ao reconhecimento, movimentação e baixa dos ativos fixos das companhias. O CPC 06 decorre sobre Operações de Arrendamento Mercantil onde estabelece para arrendatários e arrendadores, políticas contábeis e divulgações apropriadas a aplicar em relação a arrendamentos mercantis.

O pronunciamento técnico CPC 01 – Redução do valor recuperável de ativos (*impairment*) estabelece procedimentos que asseguram o registro dos ativos contabilmente de forma correta, não contento valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações do empreendimento ou mesmo, na eventual venda do mesmo.

Estudos veem demonstrando uma baixa adequação pelas empresas às normas do imobilizado (Machado, Floresta & Machado, 2014; Viviani, Beck, Hall & Klann, 2014; Silva, Kutianski & Scherer, 2014), sendo identificadas ocorrências de erros nessas divulgações, ou a falta delas. Esta situação pode resultar em um problema decorrente da interpretação equivocada do investidor e demais interessados na empresa, que não terão acesso às corretas informações contábeis, prejudicando as decisões quanto ao desempenho, evolução e continuidade da empresa.

Desta maneira, com base nos CPC's 27, CPC 06 e CPC 01, este estudo tem como objetivo identificar as características do comitê de auditoria que estão relacionadas à evidenciação do imobilizado. Para isso, elaborou-se a seguinte pergunta de pesquisa: Quais as características do comitê de auditoria estão relacionadas com a evidenciação do imobilizado?

Espera-se contribuir com aspecto teórico através da contribuição científica na área de contabilidade financeira e auditoria e abordagem de aspectos relacionados com a evidenciação do Imobilizado. Torna-se também relevante para o campo da Governança Corporativa, focando no trabalho do comitê de auditoria. O conhecimento destes aspectos pode contribuir com preparadores e auditores de demonstrações contábeis, órgãos reguladores, participantes do mercado de capitais e demais indivíduos com interesse nestas questões.

No aspecto social, pode ser considerada uma discussão oportuna para incentivar os investidores a analisar melhor as demonstrações contábeis publicadas pelas empresas, prestando mais atenção nos aspectos administrativos para poder tomar decisões sobre seus investimentos sabendo melhor das características do Comitê de Auditoria.

## REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção destina-se a discutir sobre os aspectos que fundamentam esta pesquisa. Faz-se uma abordagem sobre o Comitê de Auditoria, com suas funções e características, seguido do tema Evidenciação do Imobilizado que abrange os tópicos: depreciação, arrendamento mercantil e teste de recuperabilidade dos ativos.

### COMITÊ DE AUDITORIA

Pela necessidade da transparência e pela segurança dos negócios no mercado, a implantação do comitê de auditoria vem sendo uma opção como auxílio para o Conselho de Administração da companhia.

No Brasil, o Comitê de Auditoria pode ser considerado uma figura nova no mundo corporativo. Aspectos sobre este órgão veem sendo debatido principalmente após a promulgação da Lei Sarbanes-Oxley - SOX em 2002.

Motivada em decorrência dos escândalos financeiros que ocorreram no mercado americano no final do século XXI, a Lei foi regida com o intuito de evitar a fuga dos investidores causada pela aparente insegurança a respeito da falta de governança adequada das empresas.

A SOX concedeu melhores mecanismos de controle e monitoramento, incluindo aperfeiçoamento quando à composição e atribuições do comitê de auditoria. Desde então as empresas vem incorporando mudanças para suprir os requisitos impostos.

Segundo Alves (2005) o Brasil faz parte de um seleto grupo de países que adotaram os quesitos técnicos dos melhores modelos e práticas internacionais de governança corporativa, o que inclui orientações para a constituição de Comitês de Auditoria, por meio de iniciativas apoiadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, pela bolsa de valores – BOVESPA, pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, assim como pelo

IBRACON – Instituto Brasileiro de Auditores Independentes.

Sendo o Comitê de Auditoria um órgão de apoio do Conselho de Administração, é necessário que suas decisões sejam submetidas à aprovação do conselho. Porém, deve-se deixar claro que outras situações podem existir, como nas instituições financeiras e sociedades seguradoras, nas quais os membros dos comitês de auditoria podem não ser membros do conselho de administração.

Destaca-se que a adoção a este comitê é facultativa para muitas entidades brasileiras. O grupo de empresas que devem possuir o referido órgão se limita às empresas com ações negociadas no mercado americano (emissoras de ADR's - *American Depositary Receipt* - listadas nos níveis II e III), instituições financeiras e instituições de previdência e seguros, com exceções quanto a faturamento e tamanho.

### **Características do Comitê de Auditoria**

Ao longo dos anos, aspectos da formação e funcionamento do Comitê de Auditoria passaram a ser discutidos. Normas, regulamentações e estudos científicos têm considerado que características como independência e *expertise* financeira dos membros, tamanho do comitê estão relacionadas com a efetividade deste órgão.

Sobre a característica de Independência, de acordo com o IBGC (2009), os membros do comitê de auditoria devem ser independentes, ou pelo menos a maioria deles. A independência dos membros do comitê de auditoria tem influência na capacidade deste emitir ou expressar opinião imparcial a respeito das demonstrações financeiras, bem como do trabalho dos gestores. Ainda, define que “A independência diz respeito à capacidade de exercer julgamentos e demonstra-se na forma como se desempenha a função [...]”.

Para Beasley (1996) a falta de independência pode afetar negativamente na capacidade de monitorar a gestão de forma eficaz, a capacidade dos membros para controlar as decisões fica comprometida, pois se sentem menos propensos a impugnar as decisões da administração. Neste aspecto, são menos sujeitos à influência de gestão, aumentando as chances de garantir a qualidade e a

credibilidade do processo de comunicação, reduzindo a assimetria de informação (Mangena & Pike, 2005). Por tanto, para o eficaz desenvolvimento das funções atribuídas a independência do Comitê de Auditoria é uma das principais características (Abbott, Park & Parker, 2000).

Em pesquisas anteriores, observou-se que existem comitês de auditoria sem nenhum membro independente, obtendo a baixa média de 23% em empresas da BM&FBovespa, de acordo com Da Cunha e Gollo (2014). Oliveira, Da Cunha, Dos Santos, De Faveri & Rodrigues Junior (2014), constataram que enquanto há empresas que não possuem membros independentes no comitê, há aquelas que possuem até 8 membros com esta característica, com um desvio padrão de 1,414, indicando que a média de membros independentes nos comitês de auditoria analisados varia de 0 a 3 membros. Já na amostra do estudo feito por Manfroi e Da cunha (2014), o número maior de membros independentes divulgado foi de até 2 membros.

No que concerne á *expertise* financeira, a Comissão de Valores Monetários (CVM) e o IBGC (2009) recomendam que o comitê de auditoria seja composto por pelo menos um dos membros com conhecimento na área financeira, bem como entendimento das demonstrações contábeis, dos princípios contábeis e procedimentos usuais de auditoria.

Conforme o estudo de Da Cunha e Gollo (2014), em empresas da BM&FBovespa, esta característica nos Comitês é bem observada. Destas, 95% dispõe de membros com experiência na área financeira. Em contrapartida, ao analisar a *expertise* dos membros do Comitê de Auditoria Oliveira et al. (2014), percebe-se que na sua amostra a maioria das empresas não possui membros com *expertise* na composição do comitê, sendo que o máximo de membros com *expertise* corresponde a 4 e que possui empresas com 0 membros com experiência em contabilidade, auditoria e finanças.

Em relação ao tamanho do comitê, o IBGC não especifica um número considerado adequado para a formação do comitê de auditoria, porém analisando os códigos de boas práticas de governança corporativa entende-se que para se chegar ao número de membros deve-se considerar a especificidade da organização e o estágio de governança da organização (Da Cunha et al., 2014).

O número de integrantes está diretamente ligado com a capacidade de descobrir e solucionar problemas no processo de informação financeira, por possuir diversidade de opiniões e conhecimentos necessários para assegurar o eficaz acompanhamento (Bedard, Chtourou & Courteau, 2004). Para se obter um comitê de auditoria eficaz, concebe-se um número suficiente de membros que gere um debate substantivo e que trate de questões emergentes como o acesso à gestão, auditores externos e auditores internos (DeZoort, Hermanson, Archambeault & Reed, 2002).

Da cunha e Gollo (2014), das empresas retiradas da BM&FBovespa, perceberam que houve uma considerável diferença entre o número de membros nos comitês. Em média cada comitê de auditoria possuiu 3,28 membros, sendo que de acordo com a mediana, a maioria dos comitês possui um número de membros inferior à média. Na pesquisa de Chiodini, Borba, De Souza e Ducati (2013) em 30,5% das empresas com comitê de auditoria não foi possível verificar a quantidade de membros. Ademais, das companhias onde foi possível constatar, a maioria se concentra entre 3 e 4 membros.

Neste estudo, além das variáveis geralmente estudadas, serão incluídas outras características dos membros como: idade e gênero e as atribuições correspondentes a cada comitê, isto é, quais as atividades desenvolvidas por este órgão dentro da organização. Visto que no Brasil para muitas empresas o comitê é facultativo, em muitos casos, não há imposição ou fiscalização sobre sua composição e funcionamento, o que pode resultar em comitês que não estejam exercendo as suas atividades conforme recomenda as melhores práticas de governança corporativa.

## EVIDENCIAÇÃO DO IMOBILIZADO

Por ser provedora de informações, a contabilidade, para obter o menor risco e erro para o processo de análise de investidores, as informações geradas devem ser claras, transparentes e úteis. Dessa forma, a evidenciação dos itens nas demonstrações contábeis, como o imobilizado, precisam conter informações significativas e possíveis de serem entendidas.

Em IFRS com confluência das práticas contábeis, determinou-se, por essência, a preponderância da “realidade” econômica espelhada em práticas contábeis que evidenciem com maior transparência a posição financeira dos ativos fixos. Conforme prevê a Resolução CFC Nº 1.292/2010 os ativos precisam ser evidenciados pelo custo de aquisição, menos a depreciação acumulada e menos as perdas não recuperáveis.

Dessa forma, as demonstrações contábeis devem divulgar informações que dispõem de transparência nos saldos registrados e nas movimentações efetuadas em cada grupo de contas. Sobre o ativo imobilizado, conforme resolução do CFC nº 1.177/2009, deve ser divulgado os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto; os métodos de depreciação utilizados; as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas; o valor bruto e a depreciação acumulada; e a conciliação do valor contábil no início e no final do período demonstrado. Também se deve divulgar a existência de bens dados em garantia em operações de crédito porventura realizadas; ativos adquiridos por contratos de *leasing* (arrendamento mercantil); os custos de construção de imobilizado em andamento; entre outros. Informações que são necessárias aos usuários.

As práticas contábeis determinadas pela Receita Federal do Brasil, quando consideradas, como exemplo no item seguinte podem ter uma razoável aproximação da realidade, como também, pode haver significativos desvios. Nesta ótica, ao considerar novas práticas contábeis, tem-se que as entidades, devem apresentar em notas explicativas todas as informações necessárias à correta divulgação e evidenciação das informações relativas ao imobilizado.

Pesquisas demonstraram que a evidenciação do imobilizado não é atendida totalmente pelas empresas. No artigo de Machado et al. (2014), por exemplo, foi constatado que das empresas analisadas 37,50% mencionaram em notas explicativas a revisão das taxas de depreciação ou revisão da vida útil dos bens; 18,75% mencionaram em notas explicativas a determinação de valor residual para os bens os quais se espera que, ao final de sua vida útil, alienação, transferência, etc., haja expectativa de recuperação; 37,50% evidenciaram a opção pela atribuição de custos para os bens relevantes e com expectativa de geração de caixa futuro,

mas, que se encontram registrados por valor inferior ou superior ao seu valor justo; ou essa opção não foi adotada pela sociedade; e 56,25% evidenciaram em notas explicativas a conciliação do valor contábil no início e final do período demonstrando adições, ativos classificados como mantidos para venda, aquisições por combinação de negócios, aumento ou redução por *impairment*, reversão de perdas, depreciações, outras alterações.

Ainda de acordo com os autores, um fator chamou a atenção, foram que mais de 50% das demonstrações analisadas são auditadas por auditores independentes, que, em tese, deveriam revisar as demonstrações e orientar os responsáveis quanto aos aspectos necessários a uma adequada divulgação. Neste aspecto, mesmo não sendo uma característica obrigatória, espera-se que empresas que adotam práticas de Governança Corporativa, como o comitê de auditoria, possuem maior aderência as exigências de evidência do que compõe o imobilizado visto que o comitê de auditoria possui influência em relação aos auditores independentes.

## Depreciação

Na Revolução industrial, devido ao crescimento das empresas e indústrias, com o advento da divisão da Contabilidade Financeira, de Custos e Gerencial, o conceito de depreciação começou a ser fundamentado.

Segundo Nogueira e dos Reis (2011), considerando a relevância do imobilizado dentro do patrimônio das empresas e seu impacto no lucro, via depreciação, as alterações promovidas nestes ativos podem impactar relevantemente nas estruturas das empresas. Historicamente, para fins de depreciação as empresas adotavam somente os percentuais estabelecidos pelo órgão regularizador fiscal. No entanto, com a adoção das normas emitidas pelo CPC, as empresas, para fins de divulgação das demonstrações societárias, ficaram dispensadas de seguir os percentuais estabelecidos para fins de apuração do imposto de renda e passaram a poder utilizar os próprios percentuais. Admitindo-se agora um cenário onde a entidade utiliza uma taxa de depreciação que mais se

aproxime da realidade econômica de utilização do bem.

A vida útil estimada de um bem e a taxa de depreciação aplicável tem grande poder de influência nas práticas contábeis adotadas, não é à toa que seja um dos grandes fatores observados na contabilização dos imobilizados.

Portanto, como todo o item do imobilizado tem sua vida útil limitada (com exceção de terrenos), as entidades devem realizar de forma gradual a depreciação do bem, para que assim, esteja representado no balanço patrimonial o valor residual do item do imobilizado. A NBC TG 27 expõe que a diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado será registrada periodicamente nas contas de depreciação, quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Segundo Wink, Dornelles, Da Silva e Tinoco (2013) com o objetivo de pesquisar sobre a evidenciação das contas do ativo Imobilizado, referente à depreciação, averiguaram que no ano de 2011 e 2012 as empresas Randon S/A Implementos e Participações, Marcopolo S/A e Lochpe-Maxion S/A, listadas na BM&FBOVESPA, publicaram que os valores dos ativos e suas depreciações são revisados anualmente para verificação de possíveis mudanças a serem registradas. Além do mais, em todas as empresas da amostra verificou-se a teoria de que a taxa linear a ser utilizada será com relação à vida útil estimada de cada bem.

### **Arrendamento Mercantil – *Leasing***

Segundo definição do CPC 06 (2008, p. 3), “arrendamento mercantil é um acordo pelo qual o arrendador transmite ao arrendatário em troca de um pagamento ou série de pagamentos o direito de usar um ativo por um período de tempo acordado”.

Para a finalidade de evidenciação das operações de *leasing* a sua classificação é de fundamental importância, tendo em vista que a partir da

modalidade da operação é que podemos então definir se o mesmo possui ou não característica de ativo, passivo ou resultado. Neste aspecto, a terminologia jurídica não tem uma devida importância em meios contábeis, pode-se analisar conforme a IAS 17, parágrafo 8, “se uma locação é uma locação financeira ou uma locação operacional depende da substância da operação e não da forma do contrato”. Mais uma vez, a essência sobre a forma prevalece.

A IAS 17 no parágrafo 6 define como leasing financeiro um arrendamento que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo. Por exclusão define que é operacional todo o arrendamento que não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

As demonstrações financeiras têm como principal objetivo demonstrar o maior número de informações para o maior número de usuários/investidores, referente à entidade. Se referindo as demonstrações financeiras de uma operação de *leasing*, para as empresas arrendatárias podemos destacar que esta deve atender os atributos de integralidade, confiabilidade e comparabilidade, considerados atributos indispensáveis segundo Ludícibus (2000).

Para atender a estes atributos as demonstrações financeiras a IAS 17 no parágrafo 23, recomenda as arrendatárias além de reconhecer em seu balanço os ativos e passivos originados por operações de leasing que seja divulgado ainda, em notas explicativas, para cada categoria de ativo, a quantia escriturada líquida à data do balanço; uma reconciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos do arrendamento à data do balanço e o seu valor presente. Além disso, uma entidade deve divulgar o total dos futuros pagamentos mínimos do arrendamento à data do balanço, e o seu valor presente, para cada um dos seguintes períodos: o até um ano; o de um ano até cinco anos; o mais de cinco anos; as rendas contingentes reconhecidas como um gasto durante o período; o total dos futuros pagamentos mínimos de subarrendamentos que se espera que sejam recebidos nos subarrendamentos não canceláveis à data do balanço; uma descrição geral dos acordos de arrendamentos materiais do arrendatário incluindo, mas sem limitação, o seguinte: a base pela qual é determinada a renda contingente a pagar; a existência e termos de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e restrições impostas por acordos de arrendamento, tais como as que respeitem a

dividendos, dívida adicional, e posterior arrendamento.

Como principal preocupação da IAS 17 teve a de evidenciar em todos os aspectos relevantes os efeitos possíveis dos acordos de arrendamento, dando principal destaque da essência sobre a forma.

Com base a evidenciação do *Leasing* das empresas listadas no Novo Mercado na BM&FBOVESPA o estudo de Beuren, Kaveski, Politelo e De Godoy (2012), constatou que das entidades analisadas, a maioria destas que possuem arrendamento mercantil financeiro, não evidenciaram nenhum item exigido pelo CPC 06 (R1) tanto em 2010 como em 2011. Em contrapartida, nota-se que ao menos uma empresa evidenciou a totalidade dos requisitos do CPC 06 (R1). Concluíram, portanto, que apesar de as empresas analisadas integrarem o segmento do Novo Mercado da BM&FBovespa, em geral elas não têm atendido ao preconizado no CPC 06 (R1). Denota-se que há a necessidade de melhor adequação pelas empresas às normas no que concerne a evidenciação contábil dos arrendamentos mercantis financeiros.

Seguindo nesta linha de raciocínio, no artigo de Machado et al. (2014), das entidades localizadas em Goiás, sob a ótica das IFRS, constatou-se que apenas 1 empresa apresentou arrendamento mercantil financeiro em seus demonstrativos, logo, n passou a ser  $n1=1$  (100%) e, da análise efetuada, a empresa mencionou em notas explicativas se houve a adoção das novas práticas contábeis aplicáveis aos bens adquiridos via contratos de leasing (financeiro) e se os bens adquiridos via contratos de leasing foram registrados no ativo imobilizado, com a contrapartida do lançamento feita no passivo, ao contrário, a mesma não evidenciou em notas explicativas se houve a realização de teste de recuperabilidade para os ativos arrendados integrantes do imobilizado e do intangível e se foi feita conciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos do arrendamento, até o final do período, com o seu valor presente segregado em a) até um ano; b) mais de um ano e até cinco anos; e c) mais de cinco anos. As demais empresas não apresentaram qualquer evidência da existência de bens adquiridos via arrendamento mercantil, ocultando uma informação que apresentaria maior transparência aos demonstrativos.

## Teste de Recuperabilidade dos ativos - *Impairment*

*Impairment* é uma palavra em inglês que significa, em sua tradução literal, deterioração. É uma regra segunda a qual a companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível (§ 3 do art. 183 da Lei 6.404/1976).

No Brasil, a exigência para quais as entidades adotassem a prática do teste de impairment (Teste do valor recuperável), veio a partir do pronunciamento técnico CPC 01 que trata de Redução no Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), através da Deliberação 527 de 01 de novembro de 2007. Esta norma do CPC possui correlação com o pronunciamento IAS 36 do International Accounting Standards Board (IASB).

Devido ao teste do valor recuperável estar devidamente ligado as expectativas de benefícios futuros dos ativos, a contabilidade tem como papel evidenciar o que eles contribuem efetivamente com a empresa. Nesta linha de raciocínio, em relação à perda, o CPC 01 possui sólidas exigências, inclusive a transparência da informação evidenciada relacionada à divulgação das bases utilizadas no cálculo das perdas por impairment.

Para cada classe de ativos, o CPC-01 determina que sejam informadas em notas explicativas: o valor da perda; a linha na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) onde foi alocada a perda; e o valor das desvalorizações ocorridas em ativos reavaliados que foram lançadas diretamente no patrimônio líquido. Conforme item 122 do CPC-01, "uma classe de ativos é um agrupamento de ativos de natureza e uso semelhantes nas operações da entidade". Desta maneira, proporcionando ao usuário externo condições mínimas de avaliação dos números informados nas demonstrações financeiras da empresa.

Nesta visão, seguindo os aspectos importantes na divulgação das informações inerentes ao teste de recuperabilidade, é também, a evidenciação quanto à natureza do valor recuperável do ativo, no caso, unidade geradora de

caixa, ou seja, se o valor adotado foi seu valor justo líquido de despesa de venda, ou seu valor em uso. Caso seja o valor justo deve-se evidenciar a base considerada para se determinar tal valor, e se for o valor em uso deve-se apresentar a taxa de desconto utilizada na estimativa corrente e na estimativa anterior.

Ferreira e Martins (2015) analisaram se há diferenciação no grau de evidenciação entre as empresas do setor elétrico, listadas no Novo mercado, em relação ao teste de impairment e constataram que das empresas analisadas todas apresentaram um grau diferenciado de evidenciação. Neste caso, segundo os autores todas as empresas em suas notas explicativas deixam claro que para elaboração de seus demonstrativos os pronunciamentos contábeis foram atendidos.

De acordo com Soares (2012), constatou referente à pesquisa sobre a evidenciação contábil do teste de redução ao valor recuperável do ativo imobilizado, utilizados o nível de Governança Corporativa: Novo Mercado, Nível 2, Nível 1 e Balcão Organizado, que 96% das entidades estudadas, evidenciaram em nota explicativa se realizam a avaliação periódica do valor recuperável dos ativos imobilizados. Destacando-se que os níveis que possuem maiores exigências de GC, como o novo mercado, pressupõe-se que as empresas das quais estão alocadas neste, teoricamente, apresentam um nível maior de evidenciação das informações contábeis, em relação aos outros segmentos de listagem selecionados abordados neste estudo. Entretanto, no ano de 2011, apenas 8% evidenciou que avaliou seus bens do imobilizado e estimado assim um valor recuperável. Sendo que 38% não evidenciaram. Porém, 54% avaliaram seus bens, concluindo não haver indícios de que seus imobilizados estão em condições de desvalorização e assim ser necessário estimar um novo valor contábil.

Segundo Machado et al. (2014) a avaliação e evidência do teste de recuperabilidade não estão sendo evidenciados adequadamente nos demonstrativos contábeis. Conforme pesquisa, constatou-se que 64,71% das entidades indicaram nas notas explicativas se foi feito teste de recuperabilidade para os ativos imobilizados e intangíveis registrados, de modo a evidenciar a existência ou não de indicadores de perda por desvalorização; 29,41% divulgaram os indicadores de perda por desvalorização identificados no teste de recuperabilidade, a entidade

evidenciou o montante das perdas, por grupo de ativos, inclusive das reversões de perda ocorridas; ou a não existência de indicadores de perda, por grupo; 11,76% evidenciaram se houve indicação das estimativas utilizadas para mensurar o valor recuperável das unidades geradoras de caixa (imobilizado) quando o ágio por expectativa de rentabilidade futura ou o ativo intangível de vida útil indefinida estiver incluído no valor contábil da unidade; e 0,00% indicaram em notas explicativas as principais classes de ativos afetadas por perdas, bem como as circunstâncias e eventos que levaram ao referido reconhecimento.

## METODOLOGIA

Para responder à questão de pesquisa e atender os objetivos definidos, este trabalho, teve como balizador característico, os seguintes pontos: pesquisa descritiva, bibliográfica e documental. A população compreendeu as empresas de companhias abertas negociadas no mercado tradicional pertencentes a todos os setores de atuação. Foram selecionadas 57 empresas que possuíam comitê e para completar a amostra foram selecionadas aleatoriamente outras 57 empresas.

Este procedimento foi realizado de forma a garantir a mesma quantidade de empresas com comitê de auditoria e sem comitê de auditoria, portanto, a combinação destas resultou em 114 companhias de capital aberto brasileiras.

A pesquisa tem como roteiro de investigação as características: tamanho do comitê, *expertise*, independência, gênero e idade dos membros, além de outras relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo comitê de auditoria como relatório do comitê disponível, regimento interno do comitê disponível, influência dos controles internos, autorizam/opinam contratação, recomendam auditores, tratam de resoluções de conflitos, relatório específico encaminhado, supervisionamento da elaboração e divulgação das DFP's, verificação cumprimento de regulamentos, e, estabelece e divulga regulamentos ou códigos internos. Para análise das informações divulgadas e evidenciadas do grupo Imobilizado nos demonstrativos contábeis analisou-se os parâmetros de análise por segmentos de informações, sendo: ativo imobilizado, arrendamento mercantil (*leasing*) e teste de recuperabilidade (*impairment*), realizando a coleta de dados no Formulário de

Referência (FR's) e nas Demonstrações Financeiras Contábeis (DFP's) relativos aos anos de 2013 e 2014 arquivados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e na BM&Fbovespa.

## QUESITO PARA ANÁLISE

Para verificar em que medida as empresas evidenciam as informações do comitê de auditoria, foi utilizado como base às características classificadas conforme quadro 1.

**Quadro 1-** Classificação das características analisadas

<b>Característica</b>	<b>Definição</b>
<b>Tamanho do Comitê</b>	Quantidade de membros que integram o comitê de auditoria.
<b>Idade dos membros</b>	Média da idade dos membros que compõem o comitê de auditoria.
<b>Gênero masculino</b>	Proporção de membros do gênero masculino em relação ao total de membros.
<b>Gênero feminino</b>	Proporção de membros do gênero feminino em relação ao total de membros.
<b>Independência</b>	Proporção da quantidade de membros do comitê de auditoria que não participam da Diretoria da empresa em relação ao total de membros.
<b>Formação Financeira</b>	Adotado 1 se possui pelo menos um membro com especialização/formação na área financeira (contabilidade, administração e/ou economia) e, 0 se não.
<b>Experiência Financeira</b>	Adotado 1 se possui pelo menos um membro com experiência na área financeira (contabilidade, administração e/ou economia) e, 0 se não.
<b>Experiência Contab./Auditoria</b>	Adotado 1 se possui pelo menos um membro com experiência na área de contabilidade e/ou auditoria e, 0 se não.
<b>Formação Contab./Auditoria</b>	Adotado 1 se possui pelo menos um membro com especialização/formação na área de contabilidade e/ou auditoria e, 0 se não.
<b>Relatório do comitê disponível</b>	Adotado 1 se a empresa evidencia o Relatório do comitê de auditoria e, 0 se não.
<b>Regimento interno do comitê disponível</b>	Adotado 1 se a empresa evidencia o Regimento interno do comitê de auditoria e, 0 se não.
<b>Autorizam/opinam na contratação</b>	Adotado 1 se o comitê de auditoria autoriza/opina a contratação de auditores independentes, e 0 se não.
<b>Recomenda auditores</b>	Adotado 1 se o comitê de auditoria recomenda auditores independentes, e 0 se não.

<b>Relatório específico encaminhado</b>	Adotado 1 se o comitê de auditoria encaminha ao Conselho de Administração as análises, pareceres e relatórios elaborados, e 0 se não.
<b>Supervisionamento da elaboração e divulgação das DFP's</b>	Adotado 1 se o comitê de auditoria supervisiona a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras padronizadas (DFP'S) e, 0 se não.
<b>Influência dos controles internos</b>	Adotado 1 se o comitê de auditoria influencia a eficácia e eficiência dos controles internos, e 0 se não.
<b>Verificação cumprimento de regulamentos</b>	Adotado 1 se o comitê de auditoria verifica o cumprimento de normas, leis, regulamentos e códigos internos e, 0 se não.
<b>Resoluções de conflitos</b>	Adotado 1 se o comitê de auditoria recebe e trata de reclamações/denúncias e, 0 se não.
<b>Estabelece e divulga regulamentos ou códigos internos</b>	Adotado 1 se o comitê de auditoria estabelece e divulga regulamentos ou códigos internos e, 0 se não.

Fonte: Elaborado pelos autores (2015)

As atribuições do comitê de auditoria foram verificadas através do Relatório do comitê de auditoria e do Regimento interno do comitê de auditoria.

Para a verificação da evidenciação do Imobilizado, os quesitos utilizados na análise do conteúdo das informações foi em base ao estudo de Machado et al. (2014), em conformidade com a normativa contábil que dispõe sobre cada grupo de informações, conforme seguem:

**Quadro 2-** Quesitos de análise de conteúdo do ativo imobilizado

Nº	Quesito	Fundamentação
1	Foi mencionada em notas explicativas a revisão das taxas de depreciação ou revisão da vida útil dos bens.	Resolução CFC nº. 1.177/09, item 51; § 3º, inciso II, do artigo 183, da Lei itens 1, 3 e 6.
2	Foi mencionado em notas explicativas a determinação de valor residual para os bens os quais espera-se que, ao final de sua vida útil, alienação, transferência, etc., haja expectativa de recuperação.	Resolução CFC nº. 1.263/09, itens 1, 7, 18 e 23.
3	Foi evidenciada em notas explicativas a conciliação do valor contábil no início e final do período demonstrando adições, ativos classificados como mantidos para venda, aquisições por combinação de negócios, aumento ou redução por <i>impairment</i> , reversão de perdas, depreciações, outras alterações.	Resolução CFC nº. 1.177/09 item 73, alínea "e".

Fonte: Adaptado de Machado; Floresta; Machado (2014).

**Quadro 3-** Quesitos de análise de conteúdo do arrendamento mercantil Financeiro

Nº	Descrição	Fundamentação
1	Os bens adquiridos via contratos de leasing foram registrados no ativo imobilizado, com a contrapartida do lançamento feita no passivo.	Inciso IV, do artigo 179, da Lei 6.404/76; Resolução CFC nº. 1.304/10, do item 20 ao 23.
2	Foi evidenciada em notas explicativas a realização de teste	Resolução CFC nº.

	de recuperabilidade para os ativos arrendados integrantes do imobilizado e do intangível.	1.304/10, item 32.
3	Foi feita conciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos do arrendamento, até o final do período, com o seu valor presente segregado em a) até um ano; b) mais de um ano e até cinco anos; e c) mais de cinco anos.	Resolução CFC n.º. 1.304/10, item 31, alínea "b".

**Fonte:** Adaptado de Machado; Floresta; Machado (2014).

#### Quadro 4- Quesitos de análise de conteúdo do teste de recuperabilidade

Nº	Descrição	Fundamentação
1	Foi feita indicação nas notas explicativas de que foi feito teste de recuperabilidade para os ativos imobilizados e intangíveis registrados, de modo a evidenciar a existência ou não de indicadores de perda por desvalorização.	§ 3º, do artigo 183 e § 5º, inciso IV, alínea "a", do artigo 176, da Lei 6.404/76; Resolução CFC N.º. 1.292/10, itens 9 e 10.
2	Foram divulgados os indicadores de perda por desvalorização identificados no teste de recuperabilidade, a entidade evidenciou o montante das perdas, por grupo de ativos, inclusive das reversões de perda ocorridas; ou a não existência de indicadores de perda, por grupo.	Inciso I do § 3º, do artigo 183, da Lei 6.404/76; Resolução CFC n.º. 1.292/10, item 126 e alíneas.
3	Houve indicação das estimativas utilizadas para mensurar o valor recuperável das unidades geradoras de caixa (imobilizado) quando o ágio por expectativa de rentabilidade futura ou o ativo intangível de vida útil indefinida estiver incluído no valor contábil da unidade.	Resolução CFC n.º. 1.292/10, itens 132 e 134.
4	Foi feita indicação nas notas explicativas das principais classes de ativos afetadas por perdas, bem como as circunstâncias e eventos que levaram ao referido reconhecimento.	Resolução CFC n.º. 1.292/10, item 131 e alíneas.

**Fonte:** Adaptado de Machado; Floresta; Machado (2014).

Sendo assim, por meio da análise das normas contábeis de divulgação, para cada quesito atribui-se 0 para a não evidenciação da informação e 1 para a evidenciação da informação, sendo que, ao final da análise, avaliou-se o total da quantidade de evidenciação de cada empresa. A evidenciação máxima totaliza 10 pontos.

Por fim, para a análise dos dados das características do Comitê de Auditoria em relação com a evidenciação do Imobilizado foi procedido à separação por quartis do que menos evidencia o Imobilizado ao que mais evidencia e, portanto, feito à estatística.

## ANÁLISE DOS DADOS

Na tabela 1, apresenta-se a quantidade da presença do comitê de auditoria

em cada quartil em relação as 114 empresas.

**Tabela 1-** Análise de empresas com e sem comitê de auditoria

Quartil	Há comitê		Não há comitê	
	2013	2014	2013	2014
Quartil 1	41%	41%	59%	59%
Quartil 2	61%	70%	39%	30%
Quartil 3	65%	71%	35%	29%
Quartil 4	76%	69%	24%	31%

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2015)

Conforme apresentado na tabela 1, no ano de 2013 no quartil 1, que representa o menor nível de evidenciação do imobilizado, há 41% de empresas com comitê e 59% sem comitê, no entanto, no quartil 4, representando a maior evidenciação, há presença de 76% empresas com comitê e 24% de empresas sem comitê. O mesmo pode-se verificar no ano de 2014 com 41% de empresas com comitê e 59% sem comitê, como também, no quartil 4, 69% empresas com comitê e 31% empresas sem comitê. A variação entre estes quartis nos indicam um aumento de empresas com comitê de 35% em 2013 e 28% em 2014, portanto, observando-se que empresas com a presença de comitê de auditoria estão em concordância com a maior evidenciação do Imobilizado.

**Tabela 2-** Características dos membros

Quartil	Tamanho do Comitê		Idade dos membros		Gênero Masculino		Gênero Feminino		Membros independentes	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Quartil 1	3	3	57	59	96%	96%	4%	4%	96%	99%
Quartil 2	3	3	53	55	92%	95%	8%	5%	88%	97%
Quartil 3	3	3	56	56	90%	92%	10%	8%	89%	100%
Quartil 4	3	4	59	57	94%	92%	6%	8%	100%	98%

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2015)

Em análise referente à média de idade dos membros, é possível avaliar que há uma leve tendência de que a cada nível superior de evidenciação, os membros do comitê tenham uma maior média de idade, como mostra no ano de 2013. Entretanto, em 2014 os dados nos mostraram o contrário. A média do total de membros que compõem o comitê foi de 3 em 2013 em todos os quartis e em 2014 havendo uma média de 4 no quartil 4. Desta forma, pode-se inferir que a idade dos membros assim como o tamanho do comitê possui pouca ou nenhuma relação com a evidenciação do imobilizado.

Em destaque, no quesito gênero é perceptível a predominância do sexo masculino dentre os membros do comitê, atingindo 96% do quartil 1 em ambos os anos e 94% em 2013 e 92% em 2014 no quartil de maior evidenciação. Por outro lado, há a influência do sexo feminino no nível de evidenciação do Imobilizado, comprovando-se no ano de 2013 e especialmente no ano de 2014, revelando um aumento de 4% do menor para o maior quartil. Isto significa que comitês de auditoria com um maior número de mulheres tendem a possuir um maior nível de evidenciação do imobilizado.

Já na variável dos membros independentes, no caso, que não participam da diretoria, apresentou em 2013 no nível de maior evidenciação que 100% dos membros possuem independência, em 2017 esta porcentagem é vista no quartil 3. Em suma, significando pouca relação com a evidenciação do imobilizado.

Na tabela 3 são apresentados resultados sobre a competência dos membros, que faz referência sobre a *expertise*.

**Tabela 3-** Competência dos membros

Quartil	Nº Esp. Financeiro		Nº Exp. Financeiro		Nº Exp. Contab/audit		Nº Formação contab/audit	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Quartil 1	89%	100%	96%	100%	44%	65%	44%	57%
Quartil 2	100%	94%	100%	100%	50%	44%	75%	56%
Quartil 3	100%	100%	100%	100%	69%	73%	62%	67%
Quartil 4	92%	82%	100%	100%	46%	45%	62%	55%

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2015)

Praticamente de todas as empresas que fazem parte da amostra, possuem pelo menos um membro com experiência financeira. Além disso, os especialistas nestas áreas também são um grupo bem presente no comitê. Em relação à comparação de quartis, há certa linearidade entre os subgrupos. No ano de 2013, é possível analisar que no primeiro quartil 89% das empresas que compõe este subgrupo há pelo menos um especialista financeiro, e este número chega a 100% nos quartis 2 e 3, no entanto, em 2014 esta relação não está aparente.

Quanto aos membros com experiência e formação na área de contabilidade e/ou auditoria, em conformidade com a tabela apresentada, há uma variabilidade

entre os quartis. No ano de 2013, em se tratando de membros com experiência, há um aumento de 25% do quartil de menor evidenciação em comparação com o quartil 3, assim como, 18% de aumento de membros com formação na área. Na sequência, no ano de 2014, ainda em relação a estes quartis, há um aumento de 8% de membros com experiência e 10% de membros com formação. Portanto, os membros que possuem especialização financeira, principalmente experiência na área financeira, experiência na área contábil ou auditoria, assim como, especialização na mesma área, ou seja, essas características do comitê de auditoria das empresas estudadas podem contribuir no aumento do nível de evidenciação do imobilizado de forma significativa. Outras características importantes avaliadas foram as atribuições do comitê de auditoria, conforme tabelas abaixo.

**Tabela 4-** Atribuições do Comitê de Auditoria

Quartil	Relatório do Comitê		Regimento Interno disp.		Recomenda Auditores		Autoria/opina contratação		Relatório esp. Encaminhado	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Quartil 1	7%	9%	48%	57%	56%	57%	52%	48%	4%	4%
Quartil 2	8%	11%	58%	44%	42%	39%	42%	28%	0%	0%
Quartil 3	15%	20%	46%	47%	38%	47%	38%	40%	0%	0%
Quartil 4	23%	9%	46%	55%	62%	45%	62%	64%	15%	9%

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2015)

No relatório do comitê disponível, há uma crescente em decorrência do aumento da evidenciação do Imobilizado, em ambos os anos, uma variação de 16% em 2013 e 11% em 2014. Por outro lado, o regimento interno do comitê de auditoria disponível teve um decréscimo, no entanto, não muito significativo.

É possível constatar também que há um aumento de 10% no ano de 2013 em relação aos comitês que autorizam/opinam contratação, como também, em 2014 ocorrendo um aumento de 16%. Já em relação à recomendação de auditores, em 2013 há um aumento somente no ultimo quartil 6%, e em 2014 havendo somente decréscimo.

Em relação a ultima coluna da tabela, em dois quartis não obtiveram nenhum relatório específico encaminhado divulgado, no entanto, no quartis 1 e 4 de ambos os anos estes valores nos mostram um aumento.

Em suma, isso significa que empresas com comitê de auditoria que disponibilizam o relatório do comitê de auditoria, autorizam/opinam contratações e

que possuem relatório específico encaminhado tendem a aumentar o nível de evidenciação do imobilizado, se opondo ao regimento interno do comitê e a recomendação de auditores que tendem a diminuir o nível de evidenciação do imobilizado.

**Tabela 5-** Atribuições do Comitê de Auditoria

Quartil	DFP supervisionada		Influência dos controles internos		Verificação Cumprim. de regulamentos		Resoluções de conflito		Estab. e divul. Regulamento s ou códigos	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Quartil 1	56%	52%	67%	70%	41%	48%	19%	13%	26%	30%
Quartil 2	67%	67%	75%	72%	58%	22%	33%	33%	25%	22%
Quartil 3	62%	73%	62%	67%	46%	53%	23%	27%	8%	13%
Quartil 4	62%	55%	77%	73%	77%	64%	23%	18%	23%	18%

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2015)

No que tange a elaboração e divulgação das DFP's supervisionadas, houve um aumento significativo a cada quartil em ambos os anos, inferindo-se uma melhor divulgação destas, a cada nível da evidenciação do Imobilizado. Ainda nesta ótica, é possível afirmar o mesmo em relação à eficácia e eficiência dos controles internos, em 2013, o aumento foi de 10% entre o primeiro quartil e o ultimo já em 2014 foi de 3%.

Outra atribuição dada importante do comitê de auditoria são as resoluções de conflitos, no caso, o recebimento de reclamações e/ou denúncia. Neste meio, assim como as características anteriores, a tabela acima nos mostra o aumento conforme a exposição dos quesitos referente ao grupo Imobilizado, induzindo uma relação entre a maioria das atribuições do comitê de auditoria com a evidenciação deste grupo. Assim como com o cumprimento de regulamentos, havendo uma variação entre os quartis, relatando influência sobre a evidenciação do imobilizado.

Entretanto, não é possível descrever o mesmo sobre a concessão de estabelecer e divulgar os regulamentos e códigos internos, já que estes decrescem conforme o aumento dos quartis.

## CONCLUSÃO

O estudo teve como objetivo identificar a relação das características do Comitê de auditoria que estão relacionadas com a evidenciação do Imobilizado. Na pesquisa são consideradas dentre as diversas características, tamanho, gênero dos membros, idade dos membros, proporção de membros do comitê com independência e *expertise*, assim como, competência dos membros e as devidas atribuições deste comitê.

Em relação ao tamanho confirmou-se que dos dois últimos anos analisados, a média de membros são de 3 integrantes, entretanto no último ano analisou que o maior quartil representa um aumento nos seus membros, de 3 para 4 integrantes, assim como pouca variação no aumento de idade destes membros. Desta forma, a idade dos membros assim como o tamanho do comitê possui pouca ou nenhuma relação com a evidenciação do imobilizado.

Já em relação ao gênero, o tipo masculino é o maior predominante, porém comitês de auditoria com um maior número de mulheres tendem a possuir um maior nível de evidenciação do imobilizado.

Quanto analisada a característica independência, os resultados demonstraram que há pouca relação com a evidenciação do imobilizado.

Sobre a *expertise*, constatou-se que comitês com mais membros que possuem especialização financeira, experiência na área financeira, experiência na área contábil ou auditoria, assim como, formação na mesma área obtêm melhores resultados sobre o grupo Imobilizado, apresentando um maior grau de evidenciação.

Por fim, sobre suas atribuições, empresas que disponibilizam o relatório do comitê de auditoria, autorizam/opinam contratações, que possuem relatório específico encaminhado, que supervisionam a elaboração e a divulgação da DFP, que influenciam os códigos internos, que verificam o cumprimento dos regulamentos e, que tratam de resoluções de conflitos, tende a aumentar o nível de evidenciação do imobilizado, se opondo ao regimento interno do comitê de auditoria disponível, recomendação de auditores e a concessão de estabelecer e divulgar os regulamentos e códigos internos que tendem a diminuir o nível de evidenciação do imobilizado.

Ainda, observou-se que empresas que possuem comitê de auditoria tendem a evidenciar melhor seu grupo Imobilizado, e em discordância àqueles que não possuem comitê de auditoria tem uma pior evidenciação do mesmo. Por fim, concluiu-se que existe relação entre algumas características analisadas e a evidenciação do Imobilizado.

Cabe salientar que os resultados deste estudo devem ser considerados com cautela e não podem ser generalizados, tendo em vista que o mesmo possui limitações decorrentes do método utilizado, período e empresas analisadas e demais aspectos resultantes da delimitação empregada na condução da pesquisa.

Como sugestão para trabalhos futuros, recomenda-se que sejam conduzidos para a determinação da análise das mesmas características do comitê de auditoria, porém utilizando como base um período maior dos anos, ou relacionar com a evidenciação de outros grupos de ativos, evidenciar outras características do comitê de auditoria, e, estudar dentro de um determinado período, de maneira mais elaborada, apenas uma das características evidenciadas, aplicando diferentes estatísticas, para obter resultados mais consistentes a propósito da mesma e todas as suas possíveis variáveis.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Beuren, I. M., Kaveski, I. D. S., Politelo, L., & de Godoy, N. N. (2014). Evidenciação do Arrendamento Mercantil Financeiro das Empresas Listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa. *Gestão & Regionalidade (Online)*,30(88). Recuperado em 12 agosto, 2015, de <http://search.proquest.com/openview/e06b2614c634c2bb7250d165eeb71dde/1?pq-origsite=gscholar>.
- Borba, J. A., & Alberton, L. (2010). Divulgação da perda por impairment em empresas auditadas pelas Big Four. *pensar contabil*, 11(46). Recuperado em 31 maio, 2015, de <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/366/351>.
- Chiodini, D. M., de Souza, M. M., Borba, J. A., & Ducati, E. (2013). Adequação das companhias que atuam no Brasil à governança corporativa: o Comitê de Auditoria. *Revista de Contabilidade da UFBA*, 7(1), 20-35. Recuperado em 03 Janeiro, 2016, de <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/viewArticle/6041>.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Pronunciamento técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado. 2009. Recuperado em 15 Junho, 2015, de <http://www.cpc.org.br/>.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Pronunciamento técnico CPC 06 - Operações de arrendamento mercantil. 2010. Recuperado em 15 Junho, 2015, de <http://www.cpc.org.br/>.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Pronunciamento técnico CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos. 2010. Recuperado em 15 Junho, 2015, de <http://www.cpc.org.br/>.
- Dagostini, L., & Da Cunha, P. R. (2014). Relação entre as Características do Comitê de Auditoria e o tipo Relatório de Auditoria Independente. In Congresso Usp De Controladoria e Contabilidade (Vol. 14, p. 2014). Recuperado em 05 de agosto, 2015, de <http://congressousp.fipecafi.org/web/artigos142014/381.pdf>.
- Da Silva, M. C., Kutianski, S., & Scherer, L. M. (2014). Fatores Explicativos Do Nível De Evidenciação Do Ativo Imobilizado: Um Estudo Nas Empresas Do Setor Industrial Listadas Na Bm&Fbovespa. Recuperado em 03 de agosto, 2015, de <http://sistema.semead.com.br/17semead/resultado/trabalhosPDF/1201.pdf>.

- De Oliveira, L., Da Cunha, P. R., Dos Santos, V., De Faveri, D. B., & Junior, M. M. R. (2014). Relação entre as Características do Comitê de Auditoria e o Atraso da Emissão do Relatório da Auditoria Independente (Audit Delay). In Congresso Usp De Iniciação Científica Em Contabilidade (Vol. 11, p. 2014). Recuperado em 23 de julho, 2015, de <http://www.cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/view/804/pdf>.
- DeZoort, F. T., Hermanson, D. R., Archambeault, D. S., & Reed, S. A. (2002). Audit committee effectiveness: A synthesis of the empirical audit committee literature. *Journal of accounting literature*, 21, 38. Recuperado em 14 de julho, 2015, de <http://search.proquest.com/openview/bae59c136f592d523a4f3a154f7320eb/1?pq-origsite=gscholar>.
- Ferreira, M. A., & Martins, V. F. (2015). Disclosure de informações sobre o teste de *impairment* entre as companhias do setor elétrico brasileiro, listadas no Novo Mercado. *RAGC*, 3(8). Recuperado em 10 julho, 2015, de <http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/645/468>.
- Furuta, F. (2010). A relação das características das empresas com a adoção do Comitê de Auditoria X Conselho Fiscal adaptado (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo). Recuperado em 01 julho, 2015, de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-19042010-104120/>
- Gollo, V. Relação entre as características do comitê de auditoria com o nível de divulgação do capital. Universidade Regional de Blumenau, São Paulo, 2014. Recuperado em 01 julho, 2015, de <http://www.contecsi.fea.usp.br/envio/11contecsi-files/papers/610/submission/director/610-2387-1-DR.pdf>.
- IASB – International Accounting Standards Board. IAS 17 – Leases. Londres: IASB, 2008.
- Instituto Brasileiro De Governança Corporativa (IBGC). Código das melhores práticas de governança corporativa. 4. ed. São Paulo, 2009. Recuperado em 11 de maio, 2015, de [http://www.ibgc.org.br/userfiles/Codigo\\_julho\\_2010\\_a4.pdf](http://www.ibgc.org.br/userfiles/Codigo_julho_2010_a4.pdf).
- Machado, L.D.S., Floresta, M. S., & Machado, M. R. R. (2014). Evidenciação E Divulgação Das Práticas Contábeis Aplicadas Aos Ativos Imobilizados E Intangíveis, Por Empresas Localizadas Em Goiás, Sob A Ótica Das Ifrs. *Revista de Contabilidade da UFBA*, 7(3), 23-37. Recuperado em 11 de maio, 2015, de <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/view/6500/7379>
- Manfroi, L., Da Cunha, P.R. Relação entre as Características do Comitê de Auditoria e o Nível de Evidenciação Voluntária Ambiental das Empresas

Listadas na BM&FBovespa. FAEM, São Paulo, 2014. Recuperado em 22 de julho, 2015, de <http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos142014/444.pdf>.

Rech, I. J., Cunha, M. F. D., Pereira, I. V., & Oliveira, J. R. D. (2008). Leasing financeiro: um estudo do reconhecimento e evidenciação nas demonstrações financeiras de uma empresa de aviação civil. In Anais do Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, SP, Brasil (Vol. 8). Recuperado em 28 de agosto, 2015, de <http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos82008/543.pdf>.

Silveira, A. D. M. D. (2002). Governança corporativa, desempenho e valor da empresa no Brasil (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo). Recuperado em 13 de julho, 2015, de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-04122002-102056/>>.

Soares, C. F. (2013). A evidenciação contábil do teste de redução ao valor recuperável do ativo imobilizado: um estudo de caso com as empresas listadas na bolsa de valores de São Paulo–BM&FBovespa. Recuperado em 08 de Junho, 2015, de [http://repositorio.unesc.net/bitstream/handle/1/1702/Camila\\_Frasson\\_Soares.pdf?sequence=1](http://repositorio.unesc.net/bitstream/handle/1/1702/Camila_Frasson_Soares.pdf?sequence=1).

Souza, P. C. D. S. S. Práticas do comitê de auditoria: evidências de empresas brasileiras (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo). Recuperado em 28 agosto, 2015, de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-04042011-202813/>.

Viviani, S., Beck, F., Hall, R. J., & Klann, R. C. (2014). Evidenciação do ativo imobilizado nas empresas do setor de bens industriais da BM&FBovespa. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 33(3), 21-34). Recuperado em 03 setembro, 2015, de <http://ojs.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/view/21429/14031>.

Wink, E., Dornelles, M. T., da Silva, S. B. S., & Tinoco, J. E. P. (2013). Evidenciação das Contas do Ativo Imobilizado: um estudo em empresas listadas na BM&Bovespa. *Estudos*, 40(1), 121-133. Recuperado em 12 setembro, 2015, de <http://caminhos.ucg.br/index.php/estudos/article/view/2699/1647>.